

EDITAL Nº 01/2026 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPUS DE APUCARANA

Abertura do Processo Eleitoral para os cargos/funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o contido na [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências;
Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho Universitário (COU) da UNESPAR;

A presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Apucarana, nomeada pela [Portaria nº 021/2026– CE/UNESPAR/Apucarana](#), de 11/03/2026, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para eleição dos cargos/funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), do Campus de Apucarana, da Universidade Estadual do Paraná, para o período de 01/07/2026 a 30/06/2030, a ser realizada no dia **04 de maio de 2026**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 Para **Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus**, 01 (uma) vaga, para mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma reeleição, conforme o parágrafo primeiro do Art. 39 do Estatuto da UNESPAR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos aos cargos/funções de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus de Apucarana, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, deverão solicitar o registro de suas candidaturas no período de 07 de abril de 2026 a 13 de abril de 2026, mediante requerimento eletrônico pelo sistema E-protocolo para UNESPAR/APC/DIV/CE - COMISSÃO ELEITORAL, destinatário ANNA FLÁVIA MAGNONI VIEIRA.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar seu Requerimento (para os cargos/funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Campus) – ANEXO I, conforme o pleito deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga à qual se candidatam, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus. A declaração mencionada deverá ser solicitada pelo candidato via sistema E-protocolo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para os cargos/funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Campus, poderão candidatar-se Docentes e Agentes Universitários com titulação mínima de graduação, concursados, lotados no Campus e com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, nos termos do § 2º do Art. 39 do Estatuto, desde que não incorram em impedimento legal, nos termos da Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010. As candidaturas dar-se-ão na forma de chapas, com dependência entre eles.

3.2 Os nomes dos candidatos para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Campus serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

| ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR - CAMPUS APUCARANA | | |
|---|---|-------------------------|
| ATIVIDADE | | DATAS |
| Abertura das inscrições | 05 dias úteis, em horário de expediente | 07/04 a 13/04/2026 |
| Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos | Até 01 dia útil, após o encerramento das inscrições | 14/04/2026 |
| Prazo para interposição de recursos contra a divulgação preliminar das inscrições | 02 dias úteis após homologação | 15/04 a 16/04/2026 |
| Prazo para julgamento dos recursos | 02 dias úteis | 17/04 a 22/04/2026 |
| Homologação das inscrições | 01 dia útil após a decisão de recurso | 23/04/2026 |
| Propaganda eleitoral | 10 dias corridos, a partir da homologação | 24/04 a 03/05/2026 |
| Publicação da listagem preliminar dos eleitores aptos a votar | | 24/04/2026 |
| Prazo para solicitação de correção da listagem de eleitores | 05 dias corridos, a partir da publicação | 24/04/2026 a 28/04/2026 |
| Publicação da listagem | | 29/04/2026 |

| | | |
|--|--|-------------------|
| homologada dos eleitores aptos a votar | | |
| Eleições | Das 8h às 21h30 do primeiro dia útil após o término do período de propaganda eleitoral | 04/05/2026 |
| Proclamação do resultado por edital | Mediante edital, no máximo 01 dia útil após o término da apuração | 05/05/2026 |
| Prazo recursal contra o resultado | Até 01 dia corrido, após o edital | 06/05/2026 |
| Homologação dos resultados | Até 01 dia corrido após encerramento dos recursos | 07/05/2026 |

4.2 Os eventuais recursos quanto à homologação das inscrições, à campanha eleitoral, ao processo de apuração e aos resultados, previstos na Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do Campus, por meio do sistema E-protocolo.

5. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 Para os cargos/funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Campus, são considerados eleitores: a) todos os membros da categoria docente, efetivos e em regime especial - CRES do respectivo Campus, no exercício de suas funções; b) todos os membros da categoria dos agentes universitários, efetivos ou em regime especial - CRES, lotados no Campus, no exercício de suas funções, mesmo que exercendo cargo na Reitoria ou em outro Campus e c) todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação no respectivo Campus.

5.2 O voto será direto, secreto e facultativo. É vedado impedir ou constranger o exercício do

direito de candidatura e de voto.

5.3 Para os casos em que o votante tiver mais de um vínculo institucional, prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.

5.4 O sistema eletrônico de votação disponibilizará, no prazo de 07 (sete) dias corridos antes das eleições, acesso aos eleitores para definição de senha, por meio da qual poderão registrar seu voto.

5.5 A eleição ocorrerá no dia **04 de maio de 2026 (segunda-feira)**, no Campus de Apucarana, por meio de **sistema eletrônico** de votação, acessível em qualquer dispositivo conectado à rede de internet da UNESPAR e, também, no Laboratório de Informática, Bloco 01, Sala 02, com auxílio técnico, das 08h às 21h30. O acesso do eleitor à efetivação do voto será disponibilizado mediante credenciais de acesso (usuário e senha) previamente definidos.

6. DA CAMPANHA

6.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, sem causar prejuízo ao expediente de trabalho (didáticos, científicos ou administrativos), à estética e à integridade da estrutura do Campus, ou constrangimentos pessoais.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral, bem como a divulgação das orientações da Comissão Técnica da Reitoria para a votação eletrônica.

7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar o candidato que incorrer nas proibições legais e em quaisquer outras infrações definidas pelo Regimento Geral e/ou Estatuto da UNESPAR.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração eletrônica dos votos se dará computando-se os votos dos Docentes, Agentes Universitários e Discentes, conforme a regra de ponderação regulamentada pela UNESPAR. A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude de eventual interrupção do sistema eletrônico ou outros fatores que afetem o acesso dos eleitores.

8.2 Encerrada a votação, o sistema eletrônico (digital) de votação dará início à apuração automática dos votos, computando os números das chapas e das categorias votantes em separado e de modo agrupado. A apuração ocorrerá no mesmo dia da votação, a partir de seu encerramento e, uma vez iniciada, não será interrompida até o seu término.

Apucarana, 31 de março de 2026.

Anna Flávia Magnoni Vieira
Presidenta da Comissão Eleitoral Local
Portaria nº 021/2026 – CE/UNESPAR/Apucarana
(assinado eletronicamente)



ANEXO I
EDITAL Nº 01/2026 – COMISSÃO ELEITORAL/ UNESPAR –
CAMPUS DE APUCARANA
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA OS
CARGOS/FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE CAMPUS

| | |
|--|---------------|
| Nome do Candidato(a) a Diretor (a) de <i>Campus</i> : | |
| Nome Social do Candidato(a) a Diretor(a) de <i>Campus</i> : | |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| Nacionalidade: | Estado Civil: |
| Cargo/Função que ocupa atualmente: | |
| Grau de instrução/Titulação: | |
| Endereço Residencial: | |
| Nome do Candidato(a) a Vice-Diretor(a) de <i>Campus</i> : | |
| Nome Social do Candidato(a) a Vice-Diretor(a) de <i>Campus</i> : | |
| RG: | CPF: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| Nacionalidade: | Estado Civil: |
| Cargo/ Função que ocupa atualmente: | |
| Grau de instrução/Titulação: | |
| Endereço Residencial: | |

Nome da Chapa: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e aceitamos as normas editalícias e da Resolução Nº 016/2025 - COU/UNESPAR bem como nos responsabilizamos pela procedência das informações apresentadas neste requerimento para concorrermos à vaga de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* de Apucarana.

Apucarana, XX de abril de 2026.

Nome completo do(a) Candidato(a) a Diretor(a) do Campus
Candidato a Diretor(a) de *Campus*

Nome completo do(a) Candidato(a) a Vice-Diretor(a) do Campus
Candidato(a) a Vice-Diretor(a) de *Campus*